

REQUERIMENTO Nº /2007
(Do Sr. Cezar Silvestri)

Solicita a realização de audiência pública para obtenção de esclarecimentos acerca da cobrança de prestações, em particular por meio de boleto bancário.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de audiência pública, para que sejam esclarecidos os meios de cobrança de valores em prestações, em particular por meio de boleto bancário, para a qual serão convidados representantes do Departamento de Proteção e Defesa do consumidor – DPDC-MJ., do Ministério Público do Consumidor - MPCON e o Coordenador do Fórum Nacional dos Procons.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão tomou conhecimento de ato abusivo praticado por fornecedores de bens e serviços, quando da cobrança do valor de transações comerciais em prestações mensais.

Causa estranheza, principalmente, a modalidade de pagamento por meio de boletos bancários, cuja taxa por esse serviço cobrada pelas instituições bancárias está sendo repassada para os consumidores, acrescentando significativamente o valor das parcelas mensais, ainda mais para os cidadãos de poder aquisitivo modesto. Entende-se, inicialmente, que a relação contratual com a rede bancária é de quem a firmou, não havendo notícia de que algum consumidor tenha tomado tal iniciativa.

Acrescente-se o fato de fornecedores estarem transferindo a outras empresas, a título de financiamento, a incumbência pela cobrança da tarifa referida, numa tentativa de eximir-se de qualquer responsabilidade.

Pelo exposto, são necessários esclarecimentos acerca da prática de tal comportamento do mercado fornecedor de produtos e serviços, num flagrante desrespeito ao Código de Defesa do Consumidor, que em seu artigo 51, inciso XII, dispõe que será nulo de pleno direito as cláusulas contratuais que obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação.

Na certeza de contar com a compreensão de meus pares, submeto à apreciação desta Comissão de Defesa do Consumidor a presente proposição.

Sala da Comissão, em 17 de abril de 2007.

Deputado CEZAR SILVESTRI
PPS/PR